



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 024, de 12 de janeiro de 2026.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 137.711,00** (cento e trinta e sete mil setecentos e onze reais), na seguinte classificação:

05 – Secr.Mun.Obras, Viação E Trânsito
01 – Secretaria Municipal Obras, Viação E Trânsito
26 – Função
782 – Subfunção
0011 – Programa
2.035 – Ação: Conservação E Manutenção Das Rodovias
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material De Consumo. R\$ 137.711,00
Recurso 1136 – MELHORIAS ESTRADAS VICINAIS
STN 701

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, o **superávit do ano de 2025 do recurso 1136– Melhoria estradas vicinais** no valor de **R\$ 137.711,00** (cento e trinta e sete mil setecentos e onze reais), recebido por intermédio da Secretaria Da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável E Irrigação através do TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 670/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MATO LEITÃO, em
12 de janeiro de 2026.

LUCIANO ANDRÉ VARGAS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 024/2026.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei, para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com a finalidade de alocar na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, na Ação Conservação E Manutenção Das Rodovias – Material De Consumo. R\$ 137.711,00 - Recurso 1136 – MELHORIAS ESTRADAS VICINAIS - STN 701.

Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar o superávit do ano de 2025 do recurso 1136– Melhoria estradas vicinais no valor de R\$ 137.711,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e onze reais), recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável E Irrigação, através do TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 670/2025.

O Município recebeu o repasse integral no valor de R\$ 299.999,99, depositados no dia 28 de julho de 2025, cujo valor foi parcialmente utilizado, restando o saldo de R\$ 137.711,00, que será aplicado na compra de material britado, a ser utilizado nas estradas das localidades do interior, conforme plano de trabalho encaminhado e aprovado, através do programa de recuperação de estradas vicinais, visando a garantia da trafegabilidade das vias.

Ante as considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MATO LEITÃO, em
12 de janeiro de 2026.

LUCIANO ANDRÉ VARGAS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO